



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Inteligência Artificial Aplicada

EDITAL Nº 10/2021 - PROPPG, de 13 de abril de 2021.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada do Instituto Federal de Goiás.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada, aprovado pela Resolução CONSUP nº 55, de 31 de março de 2021, será realizado com parceria dos campus de Goiânia e Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

2.2 Para este edital, a execução será coordenada pelo câmpus Goiânia, onde ocorrerão as aulas de forma presencial e gratuitas. Excepcionalmente em função da pandemia, e enquanto vigorar a Portaria Normativa IFG nº 18/2020, as aulas ocorrerão na modalidade do Sistema Remoto Emergencial, de forma remota, conforme Instrução Normativa PROPPG/IFG nº 01/2020.

2.3. O curso terá uma duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas das disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser apresentado via monografia ou artigo científico publicado.

2.4. As aulas serão ministradas na sextas-feiras: 15h às 18h e 19h às 22h e sábados: de 09h às 12h.

2.5. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Inteligência Artificial Aplicada expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

O curso tem como público alvo preferencialmente graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC nas seguintes áreas de formação: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e tecnólogos da área de Tecnologia da Informação ou áreas afins, com currículo acadêmico, científico ou profissional que seja reconhecido atestando capacidade para realização dos estudos.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial Aplicada, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e

instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada estará aberta no período de **13 à 30 de abril de 2021**, e deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte site: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Só poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC.

5.7. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no calendário (item 12).

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto;
- b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF:

- Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- Histórico escolar da Graduação;
- Carteira de Identidade (ou outro documento de identificação oficial com foto);
- CPF;
- Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação especificados no Anexo 3 deste Edital

6.2. Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o candidato deve anexar uma declaração informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem com data inferior a 30 dias de emissão. Esta declaração deve ser submetida eletronicamente no campo do Diploma de ensino superior.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita em quatro etapas: 1ª. Análise da documentação e homologação da inscrição; 2ª. Avaliação de Conhecimento; 3ª. Análise Curricular; e 4ª. Entrevista.

7.2. Os candidatos somente serão encaminhados à 2ª etapa, caso tenham suas inscrições homologadas na 1ª etapa;

7.3. Somente serão encaminhados para a 3ª etapa os 50 candidatos que obtiverem as melhores notas na 2ª etapa;

7.4. Somente serão encaminhados para a 4ª etapa os 40 melhores candidatos, considerando o somatório de pontos na 2ª e 3ª etapas;

7.5. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.6. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

7.6.1. A análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e caso não atenda aos requisitos a inscrição não será homologada.

7.6.2. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.6.3. A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia **02 de maio de 2021** no site: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.7. Segunda etapa: avaliação de conhecimento – eliminatória e classificatória

7.7.1. A avaliação de conhecimento possui como bibliografia básica as referências indicadas no **Anexo 2**.

7.7.2. A avaliação será realizada às **19h, do dia 07 de maio de 2021**, de forma online. Os detalhes de acesso desta prova serão informados no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.7.3. No dia da realização da avaliação de conhecimento, o acesso dos candidatos no ambiente virtual de prova terá início às 18h30 e término às 19h. O candidato que acessar a sala de prova após às 19h não poderá realizar a prova objetiva e estará automaticamente eliminado do processo seletivo, conforme ANEXO 1 - Orientações Gerais para Realização da Prova Objetiva.

7.7.4. A avaliação de conhecimento terá duração máxima de 3 horas, com início às 19h00 e término às 22h00.

7.7.5. O IFG não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático.

7.7.6. A prova será avaliada com pontuação total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.7.7. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem as 50 melhores notas.

7.7.8. Em caso de empate no item 7.7.7, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade.

7.8. Terceira etapa: análise curricular- eliminatória e classificatória

7.8.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Títulos, de acordo com pontuação indicada no Anexo 3 deste Edital.

7.8.2. Os títulos serão avaliados até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

7.8. Quarta etapa: entrevista - classificatória

7.8.1. Nesta etapa o candidato deverá apresentar a uma banca um Projeto de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial de autoria própria, com pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.

7.8.2 A apresentação deverá seguir um formato de slides, com duração de 5 (cinco) minutos, que será pauta da avaliação da entrevista, com os seguinte critério:

1. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto - 1,5 pontos;
2. Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto - 2,0 pontos;
3. Capacidade de explicitação da relação entre o projeto e sua trajetória de escolarização e profissional - 1,0 pontos;
4. Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo de IA e de sua relação com a Pós-Graduação em Inteligência Artificial Aplicada do Instituto Federal de Goiás- 0,4 pontos;
5. Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Programa de Pós-Graduação em Inteligência Artificial Aplicada do Instituto Federal de

Goiás - 0,5 ponto.

7.8.3 A entrevista será realizada através da utilização de recursos tecnológicos síncronos, que possibilitem a participação remota dos candidatos e da banca, devendo o candidato estar com a câmera e o áudio ativados, sem a presença de nenhum outro indivíduo no local, permitindo a gravação de sua imagem e a gravação da etapa.

7.8.4. O cronograma de realização das Entrevistas Acadêmicas, contendo as datas, locais, horários e endereços eletrônicos por candidato, será divulgado no link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.8.5. O candidato deverá acessar o link para a entrevista com antecedência de 5 (cinco) minutos.

7.8.6. A nota do candidato na entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.8.7. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que realizarem todas as etapas do processo e não forem eliminados em nenhuma delas.

7.8.8. O IFG não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da soma da nota da avaliação de conhecimento, da nota da análise curricular e da nota da entrevista.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia **31 de maio de 2021** no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.3. Serão considerados aprovados os 30 candidatos classificados que obtiverem maior pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

8.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

8.4.1. Ao candidato com maior idade;

8.4.2. Ao candidato com maior pontuação na avaliação de conhecimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 12), e deverá ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

9.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.

10.1.1. Primeira etapa: realizada de forma remota pelo candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula online e upload da documentação para matrícula, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, seção específica do processo seletivo no período de **04 a 07 de junho de 2021**.

10.1.2. Segunda etapa: consistirá na apresentação pelos candidatos da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia.

10.1.3. A segunda etapa ocorrerá após o retorno às atividades acadêmicas de forma presencial.

10.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da

matrícula, constantes no item 11 deste Edital.

10.3. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

10.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10.5. O candidato que não encaminhar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

10.5.1. Os candidatos que atenderem a referida chamada terão suas documentações analisadas conforme a ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo.

10.5.2. Todos os candidatos que estiverem classificados poderão participar da referida Chamada.

10.6. Os candidatos que não tiverem submetido a documentação nas chamadas anteriores poderão submeter a documentação para chamada da Matrícula Remota, e terão direito a preencher as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos aprovados deverão realizar upload em formato PDF, com todas as informações dos documentos legíveis no endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, e posterior apresentação do documento original (para efeito de autenticação) conforme item 10 deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da Graduação
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	terça-feira, 13 de abril de 2021
Período de Inscrições	de 13 à 30 de abril de 2021
Homologação das Inscrições	domingo, 2 de maio de 2021
Recursos da homologação	terça-feira, 4 de maio de 2021
Resultado dos recursos da homologação	quinta-feira, 6 de maio de 2021
Realização da Avaliação de Conhecimento	sexta-feira, 7 de maio de 2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimento	segunda-feira, 10 de maio de 2021
Recursos contra o resultado da Avaliação de Conhecimento	terça-feira, 11 de maio de 2021

Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Conhecimento	quarta-feira, 12 de maio de 2021
Análise Curricular e Entrevistas	de 14 à 25 de maio de 2021
Divulgação Preliminar da Análise Curricular e Entrevistas	quarta-feira, 26 de maio de 2021
Recursos Contra o Resultado da Análise Curricular ou Entrevistas	quinta-feira, 27 de maio de 2021
Resultado Final	segunda-feira, 31 de maio de 2021
Inscrição de alunos especiais	de 4 à 7 de junho de 2021
Matrículas dos candidatos selecionados	de 4 à 7 de junho de 2021
Chamadas subsequentes	segunda-feira, 7 de junho de 2021
Matrícula dos alunos especiais	de 8 à 10 de junho de 2021
Início das aulas	sexta-feira, 11 de junho de 2021

13. ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

13.1. Poderão ser admitidos até o limite de preenchimento de 5 (cinco) vagas para alunos especiais, por disciplina.

13.2. Cada estudante poderá cursar até 6 (seis) créditos na condição de aluno especial, no máximo.

13.3. Os interessados em se matricularem como aluno especial deverão encaminhar via email, entre os dias **04 à 07 de junho de 2021**, ao professor responsável pela disciplina desejada, toda documentação exigida no item 6 deste edital.

13.4. Havendo mais candidatos a aluno especial, que o número de vagas, caberá ao professor da disciplina a escolha dos alunos que irão cursar como aluno especial.

13.5. As matrículas dos alunos especiais selecionados deverão ser efetivadas com o envio dos documentos determinados no item 11 deste Edital ao email **cspg.goiania@ifg.edu.br** nos dias **08 à 10 de junho de 2021**. Posteriormente os candidatos deverão apresentar a documentação original, para efeito de autenticação, à Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia após o retorno às atividades acadêmicas de forma presencial conforme o item 11.

13.6.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail: ia@ifg.edu.br.

14.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Noronha de Andrade Freitas

Presidente da comissão de seleção

(assinado eletronicamente)

Daywes Pinheiro Neto

Diretor de Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)

Paulo Francinete Silva Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

1. O horário da realização da prova é previsto de 19h até 22h.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 3 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após às 19h será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a realização da prova, questões como queda de energia ou falta de acesso à internet não poderão ser consideradas como limitadores ou geradores de recursos, devida a possibilidade de uso de smartphones.
5. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.

Comissão de Seleção

ANEXO 2

CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

I - Conceitos básicos em Algoritmos e Programação

- **Conteúdos Programáticos:**

Tipos primitivos de dados. Atribuições. Entrada e saída. Operações Aritméticas. Fluxo de execução. Estruturas de controle de fluxo de execução. Laços de repetição. Tipo abstrato de dados. Listas, filas e pilhas e suas generalizações: tipos, operações e implementação. Recursão.

- **Bibliografia:**

1. MARCO ANTONIO FURLAN DE SOUZA E MARCELO MARQUES GOMES. **Algoritmos e Lógica de Programação**. São Paulo: Cengage Learning. (2011).
2. MARCO MEDINA. **Algoritmos e programação: teoria e prática**. São Paulo: Novatec. (2006).
3. NÍVIO ZIVIANNE. **Projeto de Algoritmos: com Implementações em Java e C++**. São Paulo: Cengage Learning. (2007).
4. THOMAS CORMEN, **Algoritmos - Teoria e Prática** . *GEN LTC; (10 abril 2012)*

II - Raciocínio lógico

- **Conteúdos Programáticos:**

Problemas de contagem (Permutação, arranjo e análise combinatória); probabilidade; Equivalência lógica

- **Bibliografia:**

- MARTINS, Gilberto de Andrade. Estatística Geral e Aplicada. 3a edição. São Paulo: Atlas, 2006.
- MORETIN, Luiz Gonzaga. Estatística Básica; Probabilidade e Inferência. Volume Único. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ANEXO 3**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

O candidato deve preencher, imprimir e assinar o Formulário de Avaliação de Títulos disponível em:
<<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>>

I – FORMAÇÃO: (máximo: 2 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Curso de graduação			1,2
a) Curso superior na área da Computação segundo o catálogo de cursos tecnológicos (Informação e Comunicação) e SBC quanto aos cursos bacharelado e licenciatura	1,2	1	1,2
b) Demais Cursos Superiores	0,4	1	0,4
2. Atuação discente			0,8
a) monitoria (por semestre)	0,2	1	0,2
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico (por projeto)	0,2	4	0,8
d) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,2	1	0,2
e) participação em projeto de ensino (por projeto)	0,2	1	0,2
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			2,0

II- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo 3 pontos)

Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos.

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Publicação			
a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	1,0	3	3,0
b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,5	6	3,0
c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES	0,5	6	3,0
d) artigo publicado em evento científico avaliado pela CAPES	0,3	10	3,0
2. Patente			
a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	1,0	3	3,0
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)			3,0

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Francinete Silva Junior, DIRETOR - CD2 - REI-PROPPG, em 13/04/2021 11:28:37.
- Eduardo Noronha de Andrade Freitas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/04/2021 10:59:46.
- Daywes Pinheiro Neto, DIRETOR GERAL - CD3 - REI-DPP, em 13/04/2021 10:59:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151222

Código de Autenticação: 6221f36e44

